



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*

LEI Nº 2.228 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA  
IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL  
CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal  
de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autoriza  
do a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ -  
100.000,00 (cem mil cruzeiros).

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,  
CULTURA E TURISMO  
6.9 Seção Cultura Turismo

4120.01	8.48.2472.050	Equip <sup>ts</sup> . Mat. Permanente ...Cr\$	100.000,00
		Total da Suplementação .....Cr\$	100.000,00
			=====

Art.2º - A presente suplementação será cober  
ta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no  
exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de novem-  
bro de 1990.

*Nelson Assad Ayub*  
Nelson Assad Ayub (Dr.)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

*Aristen Alves*  
Aristen Alves  
Diretor Administrativo